



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Decreta Férias Coletivas aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias Coletivas de **02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Parágrafo Primeiro: Nos dias elencados no período de **Férias Coletivas**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- **Secretaria de Administração e Finanças:** Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno (serviços internos) conforme escala de servidores.

- **Saúde:** Atendimento Médico e Ambulatorial de Urgência/Emergência no Centro de Saúde, Serviço de Farmácia, Sala de Vacina, Transporte de Pacientes, conforme escalas de atendimento reduzido devido a férias de servidores;

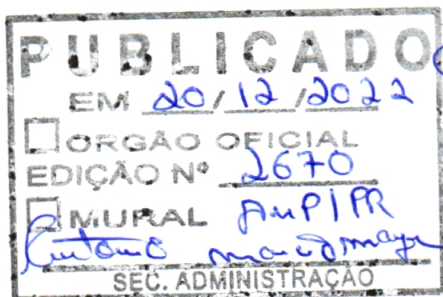
- **Secretaria de Assistência Social,** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, (SCFV - Projeto Conviver), Atendimento Normal, conforme Escala de servidores.

- **Meio Ambiente:** Coleta de Resíduos (Lixo) na sede e comunidades;

- **Agricultura:** Emissão de Notas ao Produtor Rural e Guias de Trânsito Animal – GTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de dezembro de 2022.




André Junior de Paula
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Decreta Férias Coletivas aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias Coletivas de **02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.**

Parágrafo Primeiro: Nos dias elencados no período de **Férias Coletivas**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- **Secretaria de Administração e Finanças:** Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno (serviços internos) conforme escala de servidores.

- **Saúde:** Atendimento Médico e Ambulatorial de Urgência/Emergência no Centro de Saúde, Serviço de Farmácia, Sala de Vacina, Transporte de Pacientes, conforme escalas de atendimento reduzido devido a férias de servidores;

- **Secretaria de Assistência Social,** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, (SCFV - Projeto Conviver), Atendimento Normal, conforme Escala de servidores.

- **Meio Ambiente:** Coleta de Resíduos (Lixo) na sede e comunidades;

- **Agricultura:** Emissão de Notas ao Produtor Rural e Guias de Trânsito Animal – GTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:216A419F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>